



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 12/03/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 9969 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de atendimento 24 horas no centro de saúde do Grande Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de atendimento 24 horas no centro de saúde do Grande Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Saúde do Grande Mestre D'Armas funciona de segunda a sexta-feira em horário comercial. Isso, evidentemente, não é suficiente para atender a demanda da população, que quando necessita de atendimento, principalmente no período noturno, tem de se deslocar até o hospital regional mais próximo.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Por se tratar de uma justa reivindicação, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, rogo aos nobres Deputados o apoio para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9969/2013
Folha N° 01 - #

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 09:58

12/03/13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 13/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9969/2013

Folha N° 02 - 